



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 112/2023

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

CONSIDERANDO que, a imobiliária Ibiacu vendeu os lotes localizados nas Ruas Princesa Isabel nº 275 e Rua Dom João VI ao lado do nº 185 A- localizados no Jardim Itapuã, nesse Município, e nessa localidade deveria ter deixado uma viela, pois no local é uma passagem de água e os compradores dos lotes estão prejudicados, por não poderem impedir o curso das águas;

CONSIDERANDO que, a imobiliária Ibiacu precisa fazer a remoção dos moradores do local, indenizando cada um deles e realoca-los em outro terreno.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, a Secretaria de Planejamento Municipal e a Defensoria Pública de Itaquaquecetuba, para que tomem providências junto a Imobiliária Ibiacu, visando a desapropriação dos lotes localizados nas Rua Princesa Isabel nº 275 e Rua Dom João VI ao lado do nº 185 A- localizados no Jardim Itapuã, nesse Município.

JUSTIFICATIVA

Cumprido salientar que o local não poderia ser vendido a imobiliária teria que ter deixado uma viela no local para que o curso das águas não fosse interrompido, e a venda prejudica tanto os compradores como traz dano ao meio ambiente e a todos moradores do bairro.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de abril de 2023.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador (PL)